

CIDADE: CAPITÃO POÇO/PA

Nome	Matrícula	CPF	Período	Diárias
MAJ PM João Jerônimo Gledson Costa da Silva	8400632/1	619.400.893-87	25/11/2020	01 (alimentação)
SGT PM Wagner Walmeriston Corrêa Marques	5736536/1	379.874.962-00	25/11/2020	01 (alimentação)
CB PM Alexandre José de Oliveira Fernandes	57221976/1	885.305.742-49	25/11/2020	01 (alimentação)
SD PM Renato Pina Almeida	4219862	945.993.432-34	25/11/2020	01 (alimentação)

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Carlos Alberto da Silva Alcântara

Diretor Geral

Protocolo: 606473

SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Exercício: 2020

Contrato nº: 11/2019

Processo nº. 2019/501112

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto específico a prorrogação do prazo de término de vigência do contrato original por 12 (meses), ficando o prazo final 27 de novembro de 2021 e o reajuste do preço conforme está no Contrato nº 2019/501112, cláusula terceira 3.3.

Contratada: CREDICAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.

C.N.P.J.: . 22.257.109/0001-41

Endereço: Belo Horizonte/MG, Rua Cristiano Moreira Sales, nº 42

Ordenador: RICARDO BRISOLLA BALESTRERI

Secretário de Estado

Protocolo: 606436

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

PARTES: O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.921.759/0001-29 e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, Empresa Pública, inscrita no CNPJ/MF nº 34.028.316/0018-51. DO OBJETO: Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: A presente contratação fundamenta-se no art. 24, VIII da Lei nº 8.666/93, considerando se tratar de entidade integrante da Administração Pública criada para esse fim específico.

VALOR ESTIMADO: O valor global estimado da contratação é de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: UG25101, Funcional Programática: 25101.03.122.1297.8338, elemento de despesa: 339039, fonte: 0101.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: RICARDO NASSER SEFER – Procurador-Geral do Estado.

FORO: Belém - Estado do Pará.

DATA: 27 de novembro de 2020.

RICARDO NASSER SEFER

Procurador-Geral do Estado

Protocolo: 606576

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Procurador-Geral do Estado do Pará, resolve ratificar o Termo de Dispensa de Licitação nº 002/2020 para contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS, mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados através da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, Empresa Pública, inscrita no CNPJ/MF nº 34.028.316/0018-51.

Valor: R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais)

Belém (PA), 27 de novembro de 2020.

RICARDO NASSER SEFER

Procurador-Geral do Estado

Protocolo: 606408

DIÁRIA

PORTARIA Nº 513/2020 – PGE.G. Belém, 26 de novembro de 2020.

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso das suas atribuições legais...

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o decreto 2.819 de 06.09.94, ½ diária aos servidores Edson dos Santos Matoso, Procurador do Estado, identidade funcional nº 57201787/2 e Israel da Silva Paixão, Assessor, identidade funcional nº 5905704/1, para participar de audiência judicial referente ao processo nº 0003062-41.2016.8.14.0125, no dia 01.12.20.

Local de origem: Marabá/PA

Local de destino: São Geraldo do Araguaia/PA

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 606147

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº 601/2020 – DAF/SEPLAD DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

O Diretor de Administração e Finanças-SEPLAD, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 1229/2020-CCGde 02 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial nº. 34.272 de 03 de julho de 2020 e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019, e ainda,

CONSIDERANDO o processo nº 2020/992615, de 25 de setembro de 2020; e o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013;

Isso posto, visto que, confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93 – Licitações e Contratos Administrativos; Levando em consideração que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Secretaria serão efetivadas nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato, de acordo com o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas.

RESOLVE:

I. REVOGAR a PORTARIA Nº 474/2020 - DAF/SEPLAD de 23 de Setembro de 2020, publicada no DOE 357 de 28 de setembro de 2020.

II. DESIGNAR o servidor José Antônio Alves Rocha, Funcional nº 57195084/2, ocupante do cargo de Coordenador para a função de fiscal e o servidor Andrew Lucas Leal Dias, Id. Funcional nº5946765/1, ocupante do cargo de secretário de unidade para a função de Suplente, devendo ser intermediador substituto entre as partes do Contrato nº 05/2018 SEAD/DAF firmado entre a Secretaria de Estado planejamento e Administração – SEPLAD e a empresa CONECTA Serviços, Comércio e Conservação Ltda..

III. Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas a Diretoria de Administração e Finanças em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vistas em estrito cumprimento da execução do contrato.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

THIAGO FREITAS MATOS

Diretor de Administração e Finanças/SEPLAD

Protocolo: 606277

PORTARIA Nº 604/2020 – DAF/SEPLAD DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

O Diretor de Administração e Finanças- SEPLAD, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 1229/2020-CCGde 02 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial nº. 34.272 de 03 de julho de 2020 e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019, e ainda,

CONSIDERANDO o processo nº 2020/992615, de 25 de setembro de 2020; e o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013;

Isso posto, visto que, confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93 – Licitações e Contratos Administrativos; Levando em consideração que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Secretaria serão efetivadas nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato, de acordo com o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas.